

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
Praça Dr. José Joaquim Marques, 222 – Centro – Penalva/-MA - CEP: 65.213-000  
CNPJ: 06.179.402/0001-81

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 63/2022 que entre si celebram o município de Penalva/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Penalva/MA e Raimunda Mota, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominada CONTRATANTE-LOCADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONILDO CAMPOS SILVA, portador do RG nº 192984420011-SESP/MA e CPF nº 011.914.263-51, e Raimunda Mota, Solteira Pescadora, RG nº 06062542016-6 – SESP-MA, CPF nº 405.299.323-34, residente e domiciliada no Bairro Piçarreira Penalva-Maranhão, CEP 65.213-000, doravante denominada CONTRATADO-LOCATÁRIO, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, nº 15/2022 com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 010/2022-SEMAS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem como às demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de vigência do contato de locação de imóvel nº 63/2023.

#### 2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12(doze) meses, ficando o prazo contratual de 05/10/2023 a 05/10/2024.

#### 3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual estimado para a execução do contrato, dentro da vigência deste termo aditivo, será de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

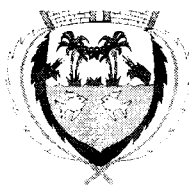
3.2. Permanece o mesmo preço pactuado no contrato, conforme vê-se abaixo:

a) valor mensal do aluguel R\$ 2.000,00(dois mil reais)

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão á conta dos créditos orçamentários da prefeitura de Penalva no exercício fiscal de 2023, conforme detalhamos a seguir: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social -08.244.0044.2051.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Raimunda Mota



PROC: 10101 22  
FOLHA: 1 1 48

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
Praça Dr. José Joaquim Marques, 222 – Centro – Penalva/-MA - CEP: 65.213-000  
CNPJ: 06.179.402/0001-81

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, no prazo de 20(vinte) dias, a contar do 5º(quinto) dia do mês subseqüente ao da respectiva assinatura.


#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

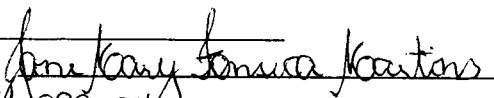
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

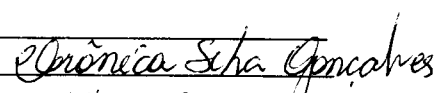
Penalva (MA), 05 de outubro de 2023.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Raimunda Mota  
pelo contrato

TESTEMUNHAS:

ASS.:   
NOME: Francisco Antonio Martins  
CPF: 734.1098.513-34

ASS.:   
NOME: Cláudia Silva Gonçalves  
CPF: 030.457.983-14



Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PROC: 10101 22  
FOLHA: 1 1 29

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
3. O prazo de validade desta proposta é de ( ), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_/2023 - SRP.
4. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ( ), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.
5. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ( ), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
6. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

1. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_, BANCO \_\_, em nome de \_\_.
2. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. \_\_, Portador do RG, sob o n.º. \_\_.

, e CPF n.º. \_\_, com residência na \_\_.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8d8ab309386335ae380532ce38fb1cee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

**PORTARIA Nº 1.275, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Coordenadora da Saúde da Mulher e do Homem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paulino Neves-MA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Coordenadora da Saúde da Mulher e do Homem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a Sr.ª. **Claudia Renata de Farias Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 759.183.903-91, e RG nº 016186062001-1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 09 DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.**

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

**JOÃO MACEDO DA SILVA** - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: \_\_\_\_\_ e matrícula: \_\_\_\_\_.

Publicado por: Márcio Freire Machado  
Código identificador: 2c39dc565f2d8c7f3b61549941136f6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**?EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-SEMAS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 63/2022.





15/2022-SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Raimunda Mota, CPF nº 405.299.323-34. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano, ficando o prazo contratual de 05/10/2023 a 05/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie DATA DA ASSINATURA;

pela Contratante e Raimunda Mota, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 2cc8c27f34e06ef95c2f8fd86d5e03eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PROC. 1010/23

FOLHA: 1/50

PORTARIA Nº 103/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 103/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. EXONERAR, o (a) senhor (a) LANA DLYS CORREA FONTES, portador (a) do CPF: 019.251.823-20, do cargo de GESTORA DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- 2.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL  
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Atrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 9f2f8361c69c0a3afd6b6ec92bd18fbb

PORTARIA Nº 104/2023 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 104/2023 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. EXONERAR o (a) senhor (a) MARCO AURÉLIO CORDEIRO SOARES, portador (a) do CPF: 852.974.533-72, do cargo de COORDENADOR DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 02 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL  
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Atrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: cf1b6ea55a326dee43fa4cc08a3743b7

